

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

O presente Termo tem como objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços de limpa fossa com caminhão considerando a necessidade dos serviços de remoção dos dejetos das fossas dos prédios públicos do Município de São Domingos do Azeitão/MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência.

### 2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1 O presente termo de referência destina-se à eventual **Contratação de empresa para a prestação de serviços de limpa fossa com caminhão considerando a necessidade dos serviços de remoção dos dejetos das fossas dos prédios públicos do Município de São Domingos do Azeitão/MA.**

2.2 A presente dispensa é justificada pela necessidade da contratação dos Serviços de Limpa fossa, em Apoio às Atividades da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão-MA, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, por período de 12 (doze) meses.

2.3 A prestação de Serviços em Geral é imprescindível à Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA, para suprir às necessidades bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas da Administração na obtenção de peças para o desenvolvimento das atividades da Prefeitura.

2.4 A contratação de empresa para prestação de serviços de limpa fossa com caminhão, uma vez que diz respeito às necessidades dos serviços de remoção dos dejetos das fossas dos prédios públicos do Município de São Domingos do Azeitão/MA,

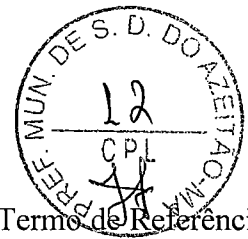
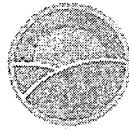
2.5 A necessidade da contratação diz respeito ainda à saúde pública, posto que a limpeza dos dejetos influencia diretamente na qualidade de vida e saúde da população.

2.6 A prestação de Serviços será para atender a demanda durante 12 meses, conforme necessidade solicitada pelas Secretarias de São Domingos do Azeitão-MA, através das ordens de serviço.

### 3. DETALHAMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 O prazo de execução dos serviços será de no **máximo de 05 (cinco) dias** a contar da Ordem de Serviço, serviço este a ser realizado pelo caminhão de limpa fossa no Município no mesmo horário de funcionamento da Secretaria de Infraestrutura.

3.2 Os serviços serão recebidos provisoriamente no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, pelo responsável no acompanhamento e na fiscalização do contrato, para efeito de posterior



verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.3 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparados no **prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.6 A CONTRATADA assumirá a responsabilidade e o ônus pelo fornecimento de todos os serviços e equipamentos necessários para a prestação dos serviços objeto deste Termo.

#### **4. DETLAHAMENTO DO OBJETO**

4.1 Consubstanciam a limpeza nos seguintes locais e estabelecimentos Municipais: Hospital Municipal, Postos de Saúde, Matadouro, Escolas Municipais, Secretarias Municipais e estabelecimentos alugados pela Administração, dentre outros locais, a depender da necessidade do Município.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, CAIXA DE GORDURA E ESGOTO. (Deverão ser executados os serviços de desentupimento, limpeza, raspagem e sucção de resíduos, inclusive fazendo a dedetização em toda caixa de gordura).	M <sup>3</sup>	1450	R\$ 33,00	<b>R\$ 49.500,00</b>

4.2 O quantitativo acima é meramente estimativo, o qual será solicitado mediante ordem de serviço de acordo com as necessidades do Município.

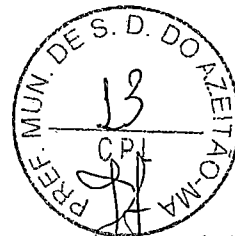
4.3 Nos preços apresentados deverão estar incluídas todas as despesas com materiais, mão de-obra, ferramentas, equipamentos, transporte na localidade da sede da entidade, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários, custos diretos e indiretos e quaisquer outros encargos, quando necessários à perfeita execução do objeto.

#### **5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **5.1 Perfil da empresa a ser contratado**

5.1.1.1 **Natureza Jurídica:** Pessoa Jurídica.

5.1.1.2 **Atuação:** CNPJ condizente com o objeto da dispensa.



5.1.1.3 Possuir Atestado(s) de **capacidade técnica ou Declaração** que comprove(m) que Empresa ou seu o corpo técnico tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, ou ainda, para empresas privadas, serviços de características técnicas similares as do objeto do presente Termo Referência.

## **6. DO CRITÉRIO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR**

6.1 Será escolhido o fornecedor que apresentar menor preço global, que esteja devidamente habilitado conforme a Lei 14.133/2021, que preencha e obedeça a todos os requisitos deste Termo de Referência.

## **7. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

7.1 A vigência do Contratual será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura de termo de contrato, ou da ordem de serviço, podendo, no interesse da administração, mediante Termo Aditivo ser prorrogado de acordo com o disposto no artigo 107, da Lei 14.133/2021.

7.2 O prazo total para execução dos serviços será de **12 (doze) meses** contados a partir da emissão da Ordem de Serviços, emitida por este, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos conforme preceitua nos artigos 106 e 107 ambos da Lei 14.133/2021.

7.3 À Administração reserva-se o direito unilateral de, a qualquer momento, rescindir o Contrato, nos casos e formas previstas nos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021.

7.4 Havendo pendências e/ou trabalhos em execução, as partes definirão, através de um Termo de Encerramento de Contrato, as responsabilidades relativas à conclusão das pendências.

## **8. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

8.1 A contratação fundamentada nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

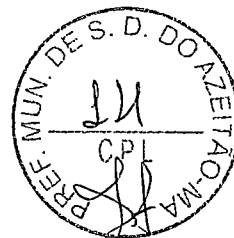
9.1 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os serviços, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Urbanismo, dentro das normas do Contrato.

9.2 Requisitar os serviços contratados e planejar as prestações eventuais

9.3 Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços, assegurando-se, de forma preventiva e corretiva, da prestação dos serviços.

9.4 Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

9.5 Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento das exigências contratuais.



9.6 Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço.

9.7 Realizar, através do Fiscal de Contrato, os controles de demanda de utilização dos serviços, devendo tais registros constarem em documentos específicos, atualizados mensalmente e integrados nos autos do processo de pagamento

9.8 Efetuar o pagamento a CONTRATADA pelos serviços prestados, nas condições e preços pactuados, à vista da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, depois de constatado o cumprimento de todas as formalidades e exigências contratuais.

9.9 Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1 Executar as atividades em conformidade com o descrito no presente Termo de Referência com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;

10.2 Executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

10.3 Fornecer mão-de-obra profissional qualificada e habilitada, disponibilizando seus currículos, e cumprir com as obrigações trabalhistas, devendo todos os profissionais de nível superior ter registro nos respectivos órgãos de classe;

10.4 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações ou orientações se obriga a atender prontamente;

10.5 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros em virtude do objeto do contrato a ser firmado;

10.6 Não caucionar ou utilizar o contrato celebrado para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da contratante;

10.7 Submeter-se às normas e condições baixadas pela contratante, quanto ao comportamento, discrição e urbanidade na relação interpessoal;

10.8 Exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas e atuar sempre dentro dos prazos estabelecidos;

10.9 Cumprir rigorosamente as cláusulas e condições ora estabelecidas

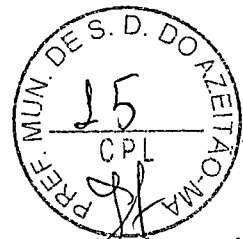
10.10 Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Termo de Referência;

10.11 Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

10.12 Comunicar ao CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação.

10.13 Responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados;

10.14 Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na execução dos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;



10.15 Responsabilizar-se por todas as taxas e despesas intrínsecas da prestação do serviço, sejam de ordem administrativa ou de ordem trabalhista com pessoal de sua contratação necessária à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com locomoção, hospedagem e alimentação;

10.16 Atender prontamente as requisições da CONTRATANTE para prestação dos serviços de assessoria e consultoria, descritas neste Termo de Referência;

10.17 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;

10.18 Declarar-se ciente de que na violação das obrigações assumidas nos termos do presente contrato, responsabilizar-se-á civil e criminalmente por seus atos e omissões e pelas perdas e danos a que lhe der causa sem prejuízo das multas e demais sanções estabelecidas neste instrumento.

10.19 Acatar as orientações da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Urbanismo, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

10.20 As eventuais consultas formuladas por servidores municipais, objetivando elucidar dúvidas, poderá ser efetuada informalmente via telefone ou pessoalmente, ou através e-mails, ou correspondência durante o expediente normal de funcionamento da Prefeitura, sem limite de quantidade.

## **11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

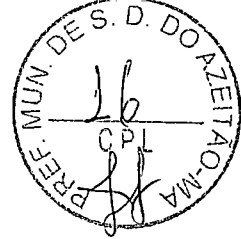
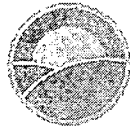
11.1 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar os serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3 O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **12. FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

12.1 O pagamento será efetuado, **mensalmente**, conforme o serviço utilizado, por meio de transferência eletrônica, em conta corrente ou através de ordem bancária, em conta corrente da CONTRATADA, após aferição dos respectivos serviços pela fiscalização designada pela



Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA, no prazo de até 10 (dez) dias, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, depois de efetuadas todas as conferências;

12.2 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no 68 da Lei nº 14.133, de 2021, ou através do envio da documentação pelo Contratado. Assim, antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

12.2.1 Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.5 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.7 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

12.8.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.9 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.9.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado



à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.10 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = N \times Vp \times (I / 365)$  onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100

### **13. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1 Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

13.1.1 Em caso de aplicação de multas, será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

13.1.2 As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

13.1.3 As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

### **14. DA SUBCONTRATAÇÃO**

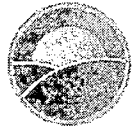
14.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### **15. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

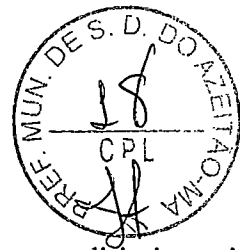
15.1 O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 140, I, “a” e “b” da Lei nº 14.133/2021.

### **16. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

16.1 Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, com a apresentação das devidas justificativas.



PREFEITURA DE  
**SÃO DOMINGOS DO  
AZEITÃO**  
PARA CRESCER COM LIBERDADE



17.1 Fica eleito o Foro da Cidade de São Domingos do Azeitão/MA, para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas deste Termo de Referência.

17.2 E assim por haverem acordado, declaram ambas as partes aceitas todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente, firmando-o em vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Domingos do Azeitão/MA, 19 de abril de 2022.

*Jose Fernandes de Carvalho Junior*  
JOSE FERNANDES DE CARVALHO JUNIOR  
CHEFE DE SETOR

**APROVO NA FORMA DA LEI**

São Domingos do Azeitão/MA

19 / 04 / 2022

*[Signature]*